

unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso, área de especialização, no caso de ela existir, classificação final e qualificação.

Artigo 13.º

**Prazos de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma**

1 — A emissão do diploma e do suplemento ao diploma será feita no prazo de 30 dias após a sua requisição.

2 — A emissão da carta de curso será efectuada no prazo de 90 dias após a sua requisição.

Artigo 14.º

**Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico**

O processo de acompanhamento é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, conforme previsto nos artigos 18.º e 20.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, disponibilizados no seu sítio *Web* em [www.fcsh.unl.pt](http://www.fcsh.unl.pt).

Artigo 15.º

**Numerus clausus**

O *numerus clausus* é estabelecido anualmente por despacho reitoral.

Artigo 16.º

**Calendário escolar**

O calendário escolar é aprovado pelo Director, sob proposta do Conselho Pedagógico e disponibilizado no sítio *Web* da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em [www.fcsh.unl.pt](http://www.fcsh.unl.pt).

Artigo 17.º

**Propinas**

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado, anualmente, pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do artigo 6.º dos estatutos da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 18.º

**Financiamento**

A licenciatura em Ciências da Linguagem é financiada por verbas atribuídas pelo Orçamento de Estado e por receitas próprias provenientes de propinas.

Artigo 19.º

**Disposições transitórias**

Os alunos anteriormente inscritos transitam para o plano de estudos presentemente publicado de acordo com o disposto no plano de transição aprovado por Despacho do Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Artigo 20.º

**Casos omissos**

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 21.º

**Entrada em vigor**

O actual plano de estudos entra em vigor no ano lectivo 2011-2012 e revoga o plano de estudos do ciclo de estudos de licenciatura em Ciências da Linguagem, publicado pelo Despacho n.º 173/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 45, de 5 de Março, alterado pelo Despacho n.º 13103/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 157, de 13 de Agosto, e rectificado pela declaração de rectificação n.º 1787/2010, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 170, de 1 de Setembro.

205408802

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Aviso (extracto) n.º 23550/2011**

Por despacho de 11/11/2011 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Cláudio António Rainha Aires Fernandes — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 13.09.2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
205410049

**Aviso (extracto) n.º 23551/2011**

Por despacho de 11/11/2011 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Ana Margarida Fernandes Ribeiro — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 19.09.2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
205409604

**Aviso (extracto) n.º 23552/2011**

Por despacho de 11/11/2011 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor João Paulo Branquinho Pimentão — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 30.06.2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
205409904

**Faculdade de Direito**

**Aviso n.º 23553/2011**

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 10 de Novembro de 2011 da Directora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo despacho reitoral n.º 693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de Janeiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira uncatégorial de técnico superior, até à 4.ª posição remuneratória, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Local de trabalho — Instalações da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, em Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de atribuição dos Recursos Humanos, que se consubstanciam em:

a) Elaboração de processos de concursos, selecção, recrutamento e contratação de pessoal docente e não docente, bem como alterações